

AVISO DE DISPENSA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.050/2024

Torna-se público que o Município de Serrinha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO global entre as cotações obtidas, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2024, 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024, 08:00 (horário de Brasília)

E-mail oficial para recebimento das propostas: compras.serrinha@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 Aquisição de Móveis hospitalares para implantação do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal de Serrinha – BA., para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos especificados.

1.2 A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível; apoio para os braços e para os pés fixos; freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. largura do assento: 49 cm; profundidade do assento: 40 cm; altura encosto: 37 cm; altura do assento ao chão: 46 cm; comprimento total da cadeira: 57 cm; largura total aberta: 67 cm; largura total fechada: 67 cm; altura do chão à manopla: 93 cm; capacidade máxima de peso: 100 kg; altura do chão ao ap de braço: 65 cm; altura do assento ao ap de braço: 16 cm.		Und	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00
2	CAMA - MOVIMENTOS: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; - regulagem de altura (0,53 a 70cm); - acionamento através de manivelas; - estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; - cabeceiras removíveis em material injetado decorativo; - acompanha grades em aço carbono; - rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; - capacidade máxima: 130kg; - dimensões úteis: 1,90 x 0,90. e colchão densidade mínima d33.		Und	8	R\$ 4.831,29	R\$ 38.650,32
3	MACA/ CARRO - tipo padiola em inox: modelo: em aço inox com leito fixo. detalhes: confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. cabeceira regulável. com grades laterais. estrutura em aço inox. dimensões: 1.80 m comp. x 0,60 m larg. x 0,76 m altura.		Und	5	R\$ 3.780,00	R\$ 18.900,00

medidas da embalagem 1,82 x 0,58 x 0,78 cubagem - 0,928 m ³ peso - 25 kg					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 58.985,32

Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais, trinta e dois centavos

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 - A participação no presente, se dará mediante recebimento de novas propostas através e-mail compras.serrinhaba@gmail.com, não havendo outro meio de recebimento.

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de e-mail, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a

utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

2.5 - Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referencia/ projeto básico e demais documentos anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e/ou executar os serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também devida enviar, devidamente assinadas, as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 4.1 O custo máximo estimado para contratação é de R\$ 58.985,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado o período de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

5.6.2. quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.3. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, deverão ser apresentados pelo fornecedor mais bem classificado, junto com a proposta de preços.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- II- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- III- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- I- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Das Exigências Técnicas Específicas

- I- Atestado de capacidade Técnica emitidos por órgão público ou empresa privada com características compatíveis com objeto do Termo de Referência.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sites dos órgãos de controle externo.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho, bem como a autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil para a aceitação da nota de empenho, que poderá

ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

7.3. O prazo para início da prestação dos serviços é imediato a partir da aceitação da nota de empenho.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar da homologação deste ato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 2021, conforme Art. 155 a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serrinha-Ba, Portal da BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. Termo de referencia

Serrinha - BA, 13 de agosto de 2024.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação



O Município de Serrinha – BA não possui Plano de Contratações previsto para o ano de 2024 pelo fato de, inicialmente, a sua exigibilidade só se iniciar a partir da compilação das planilhas de licitação dos setores/órgãos do ente federativo e postagem no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o ano seguinte que, no caso em tela, será o de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962 e demais legislações pertinentes ao objeto.

Deverão ser obedecidos os critérios abaixo elencados.

- Apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência na execução dos serviços.
- O atestado deverá ser expedido por órgão público ou empresa privada.
- Deverá constar o CNPJ do emitente, sendo assinado pelo representante legal.
- Constar telefone e endereço eletrônico do emitente.
- O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.
- O objeto deverá ser entregue em até são de 10 (dez) dias contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada e /ou ordem de compra, independentemente de qualquer contratempo, no local e demais condições informadas.
- Os pedidos solicitados deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha, no Hospital Municipal de Serrinha no endereço rodovia BA 409 km 01, s/n, BA, sentido serrinha – conc. do coité.
- Toda entrega deverá ser acompanhada, fiscalizada e conferida por servidor devidamente designado pelo secretário responsável.
- Os materiais a serem utilizados na execução do contrato deverão cumprir os requisitos de qualidade previstos nas normas vigentes, consoante padrões estabelecidos pelo setor responsável.
- Os fornecimentos a serem contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e/ou seus subordinados e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.
- É vedada a subcontratação.
- Não será exigida garantia contratual na presente contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

Seq.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL; APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS FIXOS; FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 49 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 37 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM;	UND	5	309,97	1.549,85

[Handwritten signatures and initials]



	COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 57 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 67 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM.				
2	CAMA - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; - REGULAGEM DE ALTURA (0,53 A 70CM); - AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; - ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO; - RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE MÁXIMA: 130KG; - DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90. E COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA D33.	UND	8	4832,01	38.656,08
3	MACA/ CARRO - TIPO PADIOLA EM INOX: MODELO: EM AÇO INOX COM LEITO FIXO. DETALHES: CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENS: 23 REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL. COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 1.80 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,76 M ALTURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,82 X 0,58 X 0,78 CUBAGEM - 0,928 M³ PESO - 25 KG	UND	5	3780,80	18.904,00
TOTAL					59.109,93

Os quantitativos acima descritos se justificam diante da necessidade de atender a demanda de móveis necessários para a estruturação do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Serrinha, dando qualidade aos espaços físicos e suporte material aos profissionais envolvidos.

A estimativa levou em conta análise minuciosa do setor demandante. O quantitativo acima é preliminar, podendo ainda vir a ser modificado na elaboração do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O processo de aquisição de móveis atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Serrinha/BA, requer um levantamento de mercado e uma análise técnica e econômica para determinar a melhor solução a ser contratada. Neste contexto, é essencial considerar não apenas os aspectos financeiros, mas também a qualidade do serviço, a confiabilidade dos fornecedores e a eficiência operacional.

Com base no levantamento de mercado, é possível realizar uma análise técnica das diferentes opções disponíveis. Isso inclui avaliar a capacidade dos fornecedores em atender à demanda, a disponibilidade de infraestrutura logística para entrega dos produtos, a qualidade dos produtos oferecido e a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Handwritten signature

Handwritten signature

Além da análise técnica, é fundamental realizar uma análise econômica para avaliar a viabilidade financeira das opções consideradas. Isso envolve comparar os custos de aquisição dos móveis de diferentes fornecedores, incluindo não apenas o preço em si, mas também os custos associados à logística de entrega, formas de pagamento e eventuais descontos ou benefícios oferecidos.

A presente contratação será tem valor estimado inferior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), consoante prevê o art. 75, II da Lei 14.133/21, regulamentado pelo decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]

Dessa forma, em consonância com o artigo 75, inciso II, da referida legislação, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, a presente justificativa embasa-se em garantir a operacionalidade e funcionalidade dos equipamentos de saúde, visando a continuidade dos serviços públicos, a preservação da vida e da integridade física dos cidadãos atendidos pela rede municipal de saúde.

A contratação direta da empresa para aquisição de móveis, revela-se como medida essencial para assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde ofertados à comunidade de Serrinha, Bahia, em estrita observância aos ditames legais e ao interesse público.

A decisão pela contratação direta da empresa também se sustenta em argumentos econômicos sólidos. A análise de custo-benefício demonstrou que a contratação direta, embora dispensando o processo licitatório, representa a opção mais vantajosa para o município de Serrinha. Ao considerar o custo das intervenções emergenciais e o impacto financeiro da interrupção dos serviços de saúde, a contratação direta se mostra como a alternativa mais econômica e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer o orçamento público.

Além do mais, as condições estabelecidas no aviso de dispensa ficam disponíveis para consulta pública, garantindo transparência no processo de contratação.

Portanto, a adoção da contratação direta de empresa se mostra uma solução vantajosa, proporcionando flexibilidade, economia de tempo e recursos, agilidade na contratação, transparência e facilitando o planejamento financeiro da administração municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Seq.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL; APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS FIXOS; FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 49 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 37 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 57 CM;	UND	5	309,97	1.549,85

[Handwritten signatures]



	LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 67 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM.				
2	CAMA - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; - REGULAGEM DE ALTURA (0,53 A 70CM); - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; - ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO; - RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE MÁXIMA: 130KG; - DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90. E COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA D33.	UND	8	4832,01	38.656,08
3	MACA/ CARRO - TIPO PADIOLA EM INOX: MODELO: EM AÇO INOX COM LEITO FIXO. DETALHES: CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENS. 23 REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 1.80 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,76 M ALTURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,82 X 0,58 X 0,78 CUBAGEM - 0,928 M³ PESO - 25 KG	UND	5	3780,80	18.904,00
TOTAL					59.109,93

O valor da contratação está estimado em R\$ 59.109,93 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e três centavos) para um contrato de vigência de 30 (trinta) dias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta de uma empresa para a aquisição de móveis a fim de atender a implantação do centro cirúrgico do hospital Municipal de Serrinha/BA. Diante dos fatos infracitados, conclui-se como alternativa mais adequada e eficaz para suprir a demanda no município. Essa abordagem garantirá a operacionalidade, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, contribuindo para o bem-estar e a satisfação da população atendida.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste estudo não se vislumbra o parcelamento da contratação, uma vez que não há perda de escala ao não se dividir os itens e quando repararmos o conjunto de serviços especificados, estes possuem correlação direta entre si não sendo possível que distintas empresas o forneçam sem que ocorram prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado.

Handwritten signatures in blue ink.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com o fornecimento dos móveis para a estruturação do centro cirúrgico do Hospital Municipal, uma vez que os profissionais envolvidos estarão bem equipados e estruturas físicas estarão bem acomodadas, espera-se que a o ambiente hospitalar de Serrinha oferte ao seus colaboradores e pacientes um ambiente adequado para os trabalhos que serão executados no pré e pós-operatório, garantindo um ambiente seguro, eficiente e acolhedor.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração pública municipal adotará previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

- Definição de Mecanismos de Controle e Fiscalização;
- Mecanismos eficazes de controle e fiscalização do contrato, incluindo a designação de um gestor responsável pela supervisão das atividades da empresa contratada e pela resolução de eventuais problemas que possam surgir, na forma da regulamentação municipal;
- Definição de um Fiscal para o contrato;
- Registro e documentação adequada e atualizada;
- Registro detalhado de todas as etapas do processo de contratação, incluindo documentos como atas de reuniões, pareceres técnicos, correspondências e demais registros pertinentes;
- Responsáveis pelo recebimento definitivo e provisório do objeto na forma do art. 140 da Lei 14.133/21;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Submeter o contrato e toda a documentação pertinente à aprovação legal pelos órgãos competentes, bem como obter a autorização superior necessária para a celebração do contrato;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes no caso em tela.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No presente caso, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Em se tratando de mero fornecimento de bens comuns, não será necessária qualquer alteração específica no espaço físico, instalações ou meio ambiente desse Município.

O impacto ambiental pertinente à contratação, portanto, será mínimo ou mesmo inexistente. O contratado deverá observar, no entanto, todas as normas de proteção ambiental pertinentes, inclusive quanto ao descarte de eventuais resíduos produzidos, sob pena das sanções previstas em lei.

13. CONCLUSÃO

Diante das discussões com diversos setores deste município, notadamente a Secretaria de Saúde, e das informações levantadas nesse documento, declara-se **viável** a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 6º, XLI e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, visto que houve demonstração da necessidade e da adequação do objeto.

Serrinha, Bahia, 02 de agosto de 2024



Priscylla Oliveira Sena Sancho

Priscylla Oliveira Sena Sancho
Nº de Port. 548/2023

Sandra Suely de Queiroz Bacelar

Sandra Suely Queiroz Bacelar
Nº de Port. 143/2023

Sandra Suely de Queiroz Bacelar
Diretora da Atenção Básica
Port. Nº 143/2023

Tainan Cerqueira Viana

Tainan Cerqueira Viana
Nº de Port. 015/2022

Tainan Cerqueira Viana
Diretor de Vigilância em Saúde
Port. nº 015/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo n.º004050/2024

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de móveis hospitalares para implantação do centro cirúrgico no hospital municipal de Serrinha/BA. Quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 63002

Seq.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL; APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS FIXOS; FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 49 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 37 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 57 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 67 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM.	UND	5	309,97	1549,85
2	CAMA - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; - REGULAGEM DE ALTURA (0,53 A 70CM); - AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; - ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO; - RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; - CAPACIDADE MÁXIMA: 130KG; - DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90. E COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA D33.	UND	8	4832,01	38656,08
3	MACA/ CARRO - TIPO PADIOLA EM INOX: MODELO: EM AÇO INOX COM LEITO FIXO. DETALHES: CONFECCIONADO EM TUBOS	UND	5	3780,80	18904,00

162206
Tialle Ferreira Cardoso
COREN-BA 496565-ENF



DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENS. 23 REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL. COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 1.80 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,76 M ALTURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,82 X 0,58 X 0,78 CUBAGEM - 0,928 M³ PESO - 25 KG				
				59.109,93

2. VIGÊNCIA

2.1 Imediata. Com prazo de vigência de 30 dias, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Visando proporcionar um ambiente adequado para os trabalhos que serão executados no pré e pós operatório a compra de móveis hospitalares para a instalação do centro cirúrgico é crucial para garantir um ambiente seguro, eficiente e acolhedor. Esses móveis desempenham um papel fundamental na ergonomia, funcionalidade e bem-estar dos pacientes e da equipe médica.

Vai auxiliar ao receber e transferir o paciente com cuidado, observando sondas e soros; e posicionar conforme o tipo de anestesia e cirurgia.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens, são de 10 (Dez) dias contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada e /ou ordem de compra.

4.2 Local de entrega: Hospital Municipal - Endereço: RODOVIA BA 409 KM 01, S/N ,BA, sentido SERRINHA – CONC. DO COITÉ. Das 8hs as 16hs

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois (02) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três (3) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois (02) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

162206
Tiale Ferreira Cardoso
COREN-BA 496565-ENF



- 5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa para esse processo de dispensa será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa, o recebimento de proposta após publicação do aviso de dispensa será realizado via e-mail: compras.serrinhaha@gmail.com, para esse processo será adotado o critério de julgamento PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ENTRE AS OBTIDAS.

7. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- 7.1 Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada com características compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

8. OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;
- 9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, estão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens Sr^a. Sandra Suely de Queiroz Bacelar, Fiscal de Contrato nomeada através de portaria Nº 365/2023 e a Sr^a. Leidiene de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos nomeada através da Port. Nº213/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 2021, conforme Art. 155 a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

162206
Tiale Ferreira Cardoso
COREN-BA 496565-ENF

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

162206
Tiale Ferreira Cardoso
COREN-BA 496565-ENF

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **59.109,93** (Cinquenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e três centavos), conforme informado no quadro comparativo com os preços coletados que consta anexo ao processo.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Projetos/Atividades: 1004 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte: 16310000
R\$ 59.109,93.

Serrinha, 2º de agosto de 2024.

Elaborado por:


Tiale Ferreira Cardoso

Tiale Ferreira Cardoso
COREN-BA 496565-ENF